

Rolagem das dívidas dos Estados

O Ministério da Fazenda, a comissão de secretários estaduais de Fazenda e o deputado Germando Rigotto (PMDB-RS), relator do projeto do governo sobre o assunto, que já está tramitando há alguns meses no Congresso Nacional, acertaram, finalmente, terça-feira, as regras para a rolagem de US\$ 19,8 bilhões da dívida que os Estados e municípios mantêm com a União. Com isso, a lei poderá estar votada até o final do mês e em vigor a partir de setembro. O que representará um alívio para o governo federal, embora não tenha sido a solução ideal. Isso porque o Ministério da Fazenda, em função das injunções políticas do momento, da necessidade de manter um bom relacionamento no Congresso com as bancadas dominadas por governadores e prefeitos, acabou sendo forçado a fazer concessões aos devedores inadimplentes além das que considerava tecnicamente plausíveis.

Entre outras concessões que fez para fechar o acordo, o governo desistiu de fixar o percentual da arrecadação que os devedores poderão comprometer para o pagamento da dívida. Uma decisão que ficou para o plenário do Congresso, o que indica que dificilmente valerão os 11% propostos pelas autoridades econômicas, devendo prevalecer os 7% pretendidos pelos governadores. Além disso, o governo aceitou deixar de fora do acordo a parte da dívida mobiliária dos Estados e municípios, que terá um tratamento em separado, e concordou com a proposta de que qualquer atraso verificado depois da assinatura do contrato de rolagem seja refinanciado em seis parcelas que vencerão junto com as outras, e não pago à vista.

Nesse caso das concessões devemos lamentar a intransigência e a insensibilidade dos governadores e prefeitos: eles pensaram mais em seus interesses político-eleitorais imediatos do que em ajudar o governo federal em seu esforço para

equilibrar as finanças públicas como requisito básico para o controle da inflação e a retomada do crescimento econômico. Estados e municípios, desde a Constituição de 1988, vêm aumentando substancialmente sua participação no bolo tributário nacional à custa da União e poderiam fazer maiores sacrifícios para a redução do déficit público. Eles são responsáveis por enormes buracos nas contas estatais.

De qualquer forma, mesmo com essas concessões, o resultado final foi positivo para o governo federal. Com o impasse provocado pela falta de um acordo para a rolagem dessas dívidas, a maioria dos devedores havia deixado há muito tempo de fazer qualquer pagamento. Agora, o governo começará a receber essas dívidas em atraso e reduziu o risco de novas paralisações dos pagamentos. Ou seja, os cofres da União receberão algum reforço mensal, que, embora menor do que o desejado, é melhor do que nada. Além disso, com o equacionamento definitivo dessas dívidas — agora ele sabe quanto tem a receber e quando receberá —, o Ministério da Fazenda deu mais um passo para montar um Orçamento da União real e não a obra de ficção que é hoje. E o mais importante para o governo, no momento, para o início do ordenamento financeiro do Estado brasileiro, é saber exatamente quais as receitas de que poderá dispor e quais os compromissos que o esperam.

Por fim, é preciso não esquecer que esse acordo não deve ser o definitivo: toda a questão da federação brasileira, as relações entre União, Estados e municípios deverão ser reexaminadas, obrigatoriamente, na revisão constitucional, quando, então, esperamos que os prefeitos, os governadores e os parlamentares no Congresso pensem mais no Brasil e menos em seus interesses políticos e em interesses regionais específicos.